



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Anapurus	3
Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	6
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	6
Prefeitura Municipal de Governador Archer	18
Prefeitura Municipal de Guimarães	22
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	22
Prefeitura Municipal de Pio XII	22
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	23
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão	23
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	24
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	25
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	27
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	34

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Anapurus**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018 - TP 008/2018**

CONTRATO Nº 103/2018. ORIGEM: PREGÃO Nº TP Nº 008/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas do município de Anapurus/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.484.754,65 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.122.0003.1.004 - Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros e Bens Públicos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2018. Edilene Azevedo Passos Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO: TP 004/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Processo administrativo nº 055.08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, fará realizar as **10:00h do dia 12/09/2018**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público, Administrativo e Gestão Pública, com suporte e atuação juntos aos Órgãos Federais na cidade de Brasília-DF, no lapso temporal de 12 (doze) meses.** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 22 de Agosto de 2018. **Helio Pereira da Costa**, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO: PP 022/2018**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

Processo administrativo nº 052.07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 12/09/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo de transporte sanitário VAN (com acessibilidade - 1 cadeirante) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA).** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 23 de Agosto de 2018. **Helio Pereira da Costa**, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GLEISSON DE SOUZA BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. IVAN SOUSA BARROS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. JOÃO RIBEIRO DE CASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74,

inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. JOSÉ FÉLIX SILVA DE CASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. JOSIVAN ROCHA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 145, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. KARLO KARBIO COELHO ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. LEONARDO LIMA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. LINDOMAR DIAS FORMIGA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 149, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. PEDRO DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2018 – SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 018/2018 – SRP, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de gerenciamento informatizado, através de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), em rede de postos credenciados, com abertura prevista para **14h00 (catorze horas) do dia 30 de agosto de 2018, fica adiada para o dia 11 de setembro de 2018, às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) no mesmo local.** Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 23 de agosto de 2018. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018.

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos que possam interessar que o extrato de ratificação da dispensa nº 014/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) na edição nº 1.865, de segunda-feira, dia 18 de junho de 2018, pagina 8, onde LEU-SE: Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma e melhorias em canteiros e meios fios na sede do município de Gonçalves Dias, LEIA-SE: Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2018, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO FAROL, ABRIGO DE TAXISTAS E NA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS. As demais informações estão corretas. Gonçalves Dias (MA) em 20 de junho de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos que possam interessar que o extrato de ratificação da dispensa nº 009/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) na edição nº 1.814, de quarta-feira, dia 04 de abril de 2018, paginas 8 e 9, onde LEU-SE: fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, LEIA-SE: fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra. Gonçalves Dias (MA) em 06 de abril de 2018. Vilmar Feitosa Krause Filho – Presidente da CPL

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos que possam interessar que o extrato de ratificação da dispensa nº 013/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) na edição nº 1.865, de segunda-feira, dia 18 de junho de 2018, paginas 7 e 8, onde LEU-SE: fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, LEIA-SE: fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra. Gonçalves Dias (MA) em 20 de junho de 2018. Vilmar Feitosa Krause Filho – Presidente da CPL

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA) através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos que o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição N°1.805, de quarta-feira, dia 21 de março de 2018, paginas de 9 a 12, foi omisso de algumas informações o qual republicamos novamente a referida ata para fins de sanar quaisquer falhas na publicação anterior:
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço/Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos e formulados para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, neste ato representada pelo Senhor Antônio Soares de Sena e as empresas R. M. DA SILVA EIRELI - ME, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP e DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME, através de representantes. REFERENCIA: Pregão Presencial n° 007/2018 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 004 e 005/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal, pelo Contratante e os representantes das empresas Detentoras do Registro de Preços.

Empresa A

Dados da Empresa: Razão Social: R. M. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.413.978/0001-03

Inscrição Estadual: 12.426.688-6

Endereço: Rua Alagoas, Nº 1825, Santa Rita, Imperatriz - MA

Inscrição Municipal: 92665-5

Tel: 99 9171-2686

EMAIL: r.m_dasilva@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit.	V. Total
4	Alho: Alho nacional, in natura, sem réstia, em pasta, pote com 200g, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.	POTE	2250	450	2700	R\$ 12,60	R\$ 34.020,00
5	Biscoito doce tipo maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	20000	4000	24000	R\$ 4,40	R\$ 105.600,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	10000	2000	12000	R\$ 4,45	R\$ 53.400,00

7	<p>Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.</p>	UND	20000	4000	24000	R\$ 4,05	R\$ 97.200,00
9	<p>Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	500	100	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
10	<p>Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido 180 g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1800	360	2160	R\$ 4,75	R\$ 10.260,00

15	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.	LITROS	5000	1000	6000	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
16	Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	9000	1800	10800	R\$ 4,95	R\$ 53.460,00
17	Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	900	180	1080	R\$ 6,85	R\$ 7.398,00

19	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapark, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1400	280	1680	R\$ 4,50	R\$ 7.560,00
20	Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2700	540	3240	R\$ 0,80	R\$ 2.592,00
21	Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	UND	1000	200	1200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
22	Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	1800	360	2160	R\$ 3,40	R\$ 7.344,00
24	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	5100	1020	6120	R\$ 3,10	R\$ 18.972,00

25	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	5100	1020	6120	R\$ 3,10	R\$ 18.972,00
26	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	UND	5000	1000	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
Total							R\$ 470.028,00

Empresa B

Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA J D C LTDA-ME (PRODUTOS ALIMENTICIOS)

CNPJ: 17.341.646/0001-35

Inscrição Estadual: 12.399.126-9

Endereço: Rua D N°1934 B - Bairro Santa Rita, Imperatriz - MA

Inscrição Municipal: 91304-8

Tel: 99 3523-2485

EMAIL: distribuidorajdc@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit	V. Total
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	15500	3100	18600	R\$ 10,50	R\$ 195.300,00

2	<p>Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	8000	1600	9600	R\$ 3,55	R\$ 34.080,00
3	<p>Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	10000	2000	12000	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00

8	<p>Carne bovina moída congelada (pct de 500g) Carne moída de 2ª, sem osso e sem nervo, proveniente de animais saudáveis, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18% de gordura, manipulada em condições higiênicas - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT-M.Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. A validade deve ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	4500	900	5400	R\$ 13,00	R\$ 70.200,00
---	--	----	------	-----	------	-----------	---------------

11	<p>Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	2500	500	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
18	<p>Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	3600	720	4320	R\$ 4,75	R\$ 20.520,00

27	Bebida láctea sabores variados Bebida Sabores Chocolate/Morango vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg	UND	5000	1000	6000	R\$ 16,90	R\$ 101.400,00
Total							R\$ 483.900,00
Empresa C							
Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP - CASA MATOS							
CNPJ: 17.433.114/0001-28					Inscrição Estadual: 12.400.805-4		
Endereço: Av.Augusto Teixeira, Nº 2223, Letra A, São Sebastião, Codo - MA					Inscrição Municipal: 11018874-64		
Tel: 99 3661-8654			EMAIL:distribuidora.matos@hotmail.com				
Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit.	V. Total
12	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	18000	3600	21600	R\$ 3,50	R\$ 75.600,00

13	<p>Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	5000	1000	6000	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
----	--	----	------	------	------	----------	---------------

14	<p>Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	10000	2000	12000	R\$ 26,70	R\$ 320.400,00
----	---	----	-------	------	-------	-----------	----------------

23	Óleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	UND	4500	900	5400	R\$ 5,00	R\$ 27.000,00
Total							R\$ 447.900,00
Gonçalves Dias (MA) em 19 de março de 2018. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.							
Gonçalves Dias (MA) em 28 de março de 2018. Vilmar Feitosa Krause Filha - Presidente da CPL							

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **15052018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2018**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gênero alimentício e materiais de limpeza, de interesse de diversas Secretarias do Município, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.809.336/0001-04, sediada na Av. Carlos Raimundo Figueredo, 11, Manigituba - Vitória do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ PRODUTO	
1	Achocolatado em pó 400g - cx. c/24 und.(ITALAC)	CX	96	R\$ 129,99	R\$ 12.479,04	
2	Açúcar - fardo c/ 30 kg(BRANCA DE NEVEL)	FD	288	R\$ 87,22	R\$ 25.119,36	
3	Adoçante c/100ml(ADOCIL)	UND	288	R\$ 4,26	R\$ 1.226,88	
4	Alho roxo pct/ 200g(IN NATURA)	UND	140	R\$ 9,70	R\$ 1.358,00	
5	Amido de milho Tipo Cremogema - 500g - fardo c/20 und(KIMIMO)	FD	72	R\$ 94,05	R\$ 6.771,60	
6	Arroz Tipo I - fardo c/30 kg(Mileve)	FD	300	R\$ 74,40	R\$ 22.320,00	
7	Aveia em flocos finos 250g(QUAKER)	UND	750	R\$ 3,37	R\$ 2.527,50	
8	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco.(FORTALEZA)	PCT	680	R\$ 3,37	R\$ 2.291,60	
9	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pact.(ESTRELA)	CX	550	R\$ 65,93	R\$ 36.261,50	
10	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct(FORTALEZA).	CX	800	R\$ 68,61	R\$ 54.888,00	
11	Café moído 500g cx. c/20 pct.(MARATA)	CX	500	R\$ 97,02	R\$ 48.510,00	
12	Chá de erva doce 20g c/10 Saquinhos (LEAO)	CX	190	R\$ 28,31	R\$ 5.378,90	
13	Coco ralado pct. c/100g(SOCOOCO)	UND	192	R\$ 3,96	R\$ 760,32	
14	Corante 100g pct c/10 und(MIX)	PCT	216	R\$ 5,74	R\$ 1.239,84	
15	Crema de leite em caixinha c/200g cx. c/24 und.(TIROLO)	CX	96	R\$ 52,17	R\$ 5.008,32	
16	Extrato de Tomate 350g cx. c/24 und(QUERO).	CX	296	R\$ 52,67	R\$ 15.590,32	
17	Farinha Branca pacote de 01kg(AMAFIL)	KG	700	R\$ 5,64	R\$ 3.948,00	
18	Farinha de trigo tradicional de 01 kg fardo c/10 pct de 01 kg(ROSA BRANCA)	PCT	70	R\$ 48,71	R\$ 3.409,70	

19	Feijão Carioca - tipo I - fardo c/30 kg (PANTERA)	FD	180	R\$ 193,15	R\$ 34.767,00
20	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.(NUTRIVITA)	FD	240	R\$ 35,24	R\$ 8.457,60
21	Flocão de milho 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.(MARATA)	FD	600	R\$ 31,48	R\$ 18.888,00
22	Leite condensado c/24 und de 395gr.(ITALAC)	CX	48	R\$ 74,94	R\$ 3.597,12
23	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und.(TAMBE)	FD	200	R\$ 269,87	R\$ 53.974,00
24	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und.(TAMBE)	FD	52	R\$ 250,87	R\$ 13.045,24
25	Macarrão espaguete 500g - fardo c/10 und(DONA BENTA)	FD	320	R\$ 22,57	R\$ 7.222,40
26	Margarina 500g - cx. c/12 und(PRIMOR)	CX	50	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
27	Milho para chá de Burro 500gr - fardo c/ 20 pct(YOKI)	FD	140	R\$ 33,07	R\$ 4.629,80
28	Milho para pipoca de 200gr - fardo c/20 pct(YOKI)	PCT	110	R\$ 47,03	R\$ 5.173,30
29	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und(SOYA)	CX	120	R\$ 107,61	R\$ 12.913,20
30	Ovos cartela c/30 und(AVINE)	CARTELA	700	R\$ 14,36	R\$ 10.052,00
31	Pimenta do reino moída - pacote c/100g(KITANO)	PCT	336	R\$ 3,37	R\$ 1.132,32
32	Refrigerante de 2 litros fardo c/ 06 und.(PRODUTOS COCA COLA)	FD	900	R\$ 39,40	R\$ 35.460,00
33	Sal pacote c/ 01 kg(JACARÉ)	KG	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
34	Sardinha em molho de tomate cx. c/50 und(COQUEIRO)	CX	60	R\$ 155,83	R\$ 9.349,80
35	Suco em Garrafa 1l - Cx c/12 und(PALMEIRON)	CX	400	R\$ 66,92	R\$ 26.768,00
36	Tapioca pacote c/ 01 kg(AMAFIL)	KG	840	R\$ 5,05	R\$ 4.242,00
37	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Arisco.(KITANO)	UND	110	R\$ 82,67	R\$ 9.093,70
38	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und(MARATÁ)	CX	144	R\$ 19,01	R\$ 2.737,44
					R\$ 513.799,80

MATERIAIS DE LIMPEZA - LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ PRODUTO
1	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und(DULAGO)	CX	500	R\$ 25,94	R\$ 12.970,00
2	Ácido muriático - cx com 12 unidades de 1L(NUTRILAR)	FD	300	R\$ 135,14	R\$ 40.542,00
3	Álcool em gel antisséptico 500 ml(ZUMBI)	UND	800	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
4	Alcool 92% - 1 litro cx. c/12 und(ZUMBI)	UND	260	R\$ 86,72	R\$ 22.547,20
5	Algodão incolor bola pct. 1x25g(CREMER)	FD	460	R\$ 2,67	R\$ 1.228,20
6	Amaciante 1lt - cx. c/12 und(FOFO)	FD	340	R\$ 20,10	R\$ 6.834,00
7	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.(NUTRILAR)	UND	1.288	R\$ 33,96	R\$ 43.740,48
8	Detergente líquido 500ml - cx. c/24 und.(NUTRILAR)	PCT	688	R\$ 38,21	R\$ 26.288,48
9	Escova de mão (para lavar roupa)(TANK)	CX	208	R\$ 4,36	R\$ 906,88
10	Escova para limpeza de vaso sanitário(SANILUX)	CX	124	R\$ 6,73	R\$ 834,52
11	Espanja dupla face p/limpeza(NUTRILAR)	CX	104	R\$ 0,50	R\$ 52,00
12	Flanelas 39 x 59 cm(PRATIK)	CX	700	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
13	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas(PARANA)	UND	240	R\$ 32,97	R\$ 7.912,80
14	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und(SNOB)	PCT	3.200	R\$ 2,08	R\$ 6.656,00
15	Inseticidas 300 ml aerosol cx. c/12 und.(SBP)	CX	160	R\$ 132,17	R\$ 21.147,20
16	Isqueiro acende 3000 vezes c/ selo do INMETRO(BIC)	CX	272	R\$ 5,35	R\$ 1.455,20
17	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und(NUTRILAR)	KG	300	R\$ 46,73	R\$ 14.019,00
18	Limpa piso 1 lt - cx. c/12 und.(NUTRILAR)	PCT	160	R\$ 70,88	R\$ 11.340,80
19	Limpador de uso geral 500ml(VEJA)	FD	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
20	Luvas de borracha - Tam M(BOMPACT)	FD	1.200	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
21	Luvas de borracha - Tam P(BOMPACT)	FD	700	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00
22	Pá de lixo c/ cabo de madeira(CONDOR)	CX	392	R\$ 4,16	R\$ 1.630,72
23	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)(ASSOLAN)	FD	592	R\$ 14,95	R\$ 8.850,40
24	Palito de dente cx. c/24und(THEOTO)	FD	272	R\$ 8,02	R\$ 2.181,44
25	Pano de prato liso 45 x 70 cm(J A)	FD	792	R\$ 5,79	R\$ 4.585,68
26	Pano de saco p/ limpeza 45x70cm(CRISTAL)	CX	1.784	R\$ 6,04	R\$ 10.775,36
27	Pano multi uso dimensão 21x21cm rolo c/25 unid.(CRISTAL)	FD	392	R\$ 9,80	R\$ 3.841,60
28	Papel Alumínio - rolo 30cm x 15m(THEOTO)	PCT	312	R\$ 3,66	R\$ 1.141,92
29	Papel Higiénico - fdo16x4 un (rolo c/10cm x 30m) cor branco.(SOFT ANGEL)	CX	2.600	R\$ 48,96	R\$ 127.296,00
30	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.(SOCIAL)	CARTELA	512	R\$ 31,19	R\$ 15.969,28
31	Pedra Sanitária 25g(HIGIEPLUS)	PCT	800	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
32	Purificador de Ar 400ml (CE)	FD	272	R\$ 7,82	R\$ 2.127,04
33	Rodo duplo 40cm c/ cabo (CONDOR)	KG	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
34	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.(NUTRILAR)	CX	272	R\$ 38,16	R\$ 10.379,52

35	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.(NUTRILAR)	CX	272	R\$ 94,84	R\$ 25.796,48
36	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.(EVEN)	KG	392	R\$ 15,64	R\$ 6.130,88
37	Vassoura de nylon c/ cabo (CONDOR)	UND	580	R\$ 7,13	R\$ 4.135,40
38	Vassoura de palha - fardo c/50 und.9 (CRISTALIMP)	CX	320	R\$ 39,15	R\$ 12.528,00
					R\$ 483.888,48

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 21 de junho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do **Pregão nº 018/2018**, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gênero alimentício e materiais de limpeza, de interesse de diversas Secretarias do Município de Governador Archer/MA.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.809.336/0001-04**, com Valor Total Registrado de **R\$ 997.688,28(Novecentos e noventa e sete mil seiscientos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ PRODUTO
1	Achocolatado em pó 400g - cx. c/24 und.(ITALAC)	CX	96	R\$ 129,99	R\$ 12.479,04
2	Açúcar - fardo c/ 30 kg(BRANCA DE NEVEL)	FD	288	R\$ 87,22	R\$ 25.119,36
3	Adoçante c/100ml(ADOCIL)	UND	288	R\$ 4,26	R\$ 1.226,88
4	Alho roxo pct/ 200g(IN NATURA)	UND	140	R\$ 9,70	R\$ 1.358,00
5	Amido de milho Tipo Cremogema - 500g - fardo c/20 und(KIMIMO)	FD	72	R\$ 94,05	R\$ 6.771,60

6	Arroz Tipo I - fardo c/30 kg(Mileve)	FD	300	R\$ 74,40	R\$ 22.320,00
7	Aveia em flocos finos 250g(QUAKER)	UND	750	R\$ 3,37	R\$ 2.527,50
8	Biscoito Cream Cracker Integral Pacote 200g - Similar Bauducco.(FORTALEZA)	PCT	680	R\$ 3,37	R\$ 2.291,60
9	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pçts.(ESTRELA)	CX	550	R\$ 65,93	R\$ 36.261,50
10	Biscoito salgado tipo cream cracker 3x1 400g cx/20 pçts(FORTALEZA).	CX	800	R\$ 68,61	R\$ 54.888,00
11	Café moído 500g cx. c/20 pçts.(MARATA)	CX	500	R\$ 97,02	R\$ 48.510,00
12	Chá de erva doce 20g c/10 Saquinho (LEAO)	CX	190	R\$ 28,31	R\$ 5.378,90
13	Coco ralado pct. c/100g(SOCOCO)	UND	192	R\$ 3,96	R\$ 760,32
14	Corante 100g pct.c/10 und(MIX)	PCT	216	R\$ 5,74	R\$ 1.239,84
15	Crema de leite em caixinha c/200g cx. c/24 und.(TIROU)	CX	96	R\$ 52,17	R\$ 5.008,32
16	Extrato de Tomate 350g cx. c/24 und(QUERO).	CX	296	R\$ 52,67	R\$ 15.590,32
17	Farinha Branca pacote de 01kg(AMAFIL)	KG	700	R\$ 5,64	R\$ 3.948,00
18	Farinha de trigo tradicional de 01 kg fardo c/10 pct de 01 kg(ROSA BRANCA)	PCT	70	R\$ 48,71	R\$ 3.409,70
19	Feijão Carioca - tipo I - fardo c/30 kg (PANTERA)	FD	180	R\$ 193,15	R\$ 34.767,00
20	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.(NUTRIVITA)	FD	240	R\$ 35,24	R\$ 8.457,60
21	Flocão de milho 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.(MARATA)	FD	600	R\$ 31,48	R\$ 18.888,00
22	Leite condensado c/24 und de 395gr.(ITALAC)	CX	48	R\$ 74,94	R\$ 3.597,12
23	Leite em Pó 200g - fardo c/ 50 und(ITAMBE)	FD	200	R\$ 269,87	R\$ 53.974,00
24	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/ 50 und(ITAMBE)	FD	52	R\$ 250,87	R\$ 13.045,24
25	Macarrão espaguete 500g - fardo c/10 und(DONA BENTA)	FD	320	R\$ 22,57	R\$ 7.222,40
26	Margarina 500g - cx. c/12 und(PRIMOR)	CX	50	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
27	Milho para chá de Burro 500gr - fardo c/ 20 pçts(YOKI)	FD	140	R\$ 33,07	R\$ 4.629,80
28	Milho para pipoca de 200gr - fardo c/20 pçts(YOKI)	PCT	110	R\$ 47,03	R\$ 5.173,30
29	Óleo de Soja 900ml - cx. c/20 und(SOYA)	CX	120	R\$ 107,61	R\$ 12.913,20
30	Ovos cartela c/30 und(AVINE)	CARTELA	700	R\$ 14,36	R\$ 10.052,00
31	Pimenta do reino moída - pacote c/100g(KITANO)	PCT	336	R\$ 3,37	R\$ 1.132,32
32	Refrigerante de 2 litros fardo c/ 06 und.(PRODUTOS COCA COLA)	FD	900	R\$ 39,40	R\$ 35.460,00
33	Sal pacote c/ 01 kg(JACARÉ)	KG	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
34	Sardinha em molho de tomate cx. c/50 und(COQUEIRO)	CX	60	R\$ 155,83	R\$ 9.349,80
35	Suco de Garrafa 1l - Cx c/12 und(PALMEIRON)	CX	400	R\$ 66,92	R\$ 26.768,00
36	Tapioca pacote c/ 01 kg(AMAFIL)	KG	840	R\$ 5,05	R\$ 4.242,00
37	Tempero completo com pimenta - 300 g - para carne - Similar tipo Anisco.(KITANO)	UND	110	R\$ 82,67	R\$ 9.093,70
38	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und(MARATÁ)	CX	144	R\$ 19,01	R\$ 2.737,44
				R\$ 513.799,80	

MATERIAIS DE LIMPEZA - LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ PRODUTO
1	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und(DULAGO)	CX	500	R\$ 25,94	R\$ 12.970,00
2	Ácido muriático - cx com 12 unidades de 1l(NUTRILAR)	FD	300	R\$ 135,14	R\$ 40.542,00
3	Álcool em gel antisséptico 500 ml(ZUMBI)	UND	800	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
4	Alcool 92% - 1 litro cx. c/12 und(ZUMBI)	UND	260	R\$ 86,72	R\$ 22.547,20
5	Algodão incolor bola pct. 1x25g(CREMER)	FD	460	R\$ 2,67	R\$ 1.228,20
6	Amaciante 1lt - cx. c/12 und(FOFO)	FD	340	R\$ 20,10	R\$ 6.834,00
7	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.(NUTRILAR)	UND	1.288	R\$ 33,96	R\$ 43.740,48
8	Detergente líquido 500ml - cx. c/24 und.(NUTRILAR)	PCT	688	R\$ 38,21	R\$ 26.288,48
9	Escova de mão (para lavar roupa)(TANK)	CX	208	R\$ 4,36	R\$ 906,88
10	Escova para limpeza de vaso sanitário(SANILUX)	CX	124	R\$ 6,73	R\$ 834,52
11	Espanja dupla face p/limpeza(NUTRILAR)	CX	104	R\$ 0,50	R\$ 52,00
12	Flanelas 39 x 59 cm(PRATIK)	CX	700	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
13	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas(PARANA)	UND	240	R\$ 32,97	R\$ 7.912,80
14	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und(SNOB)	PCT	3.200	R\$ 2,08	R\$ 6.656,00
15	Inseticidas 300 ml aerosol cx. c/12 und.(SBP)	CX	160	R\$ 132,17	R\$ 21.147,20
16	Isqueiro acende 3000 vezes c/ selo do INMETRO(BIC).	CX	272	R\$ 5,35	R\$ 1.455,20
17	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und(NUTRILAR)	KG	300	R\$ 46,73	R\$ 14.019,00
18	Limpa piso 1 lt - cx. c/12 und.(NUTRILAR)	PCT	160	R\$ 70,88	R\$ 11.340,80
19	Limpador de uso geral 500ml(VEJA)	FD	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
20	Luvas de borracha - Tam M(BOMPAC)	FD	1.200	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
21	Luvas de borracha - Tam P(BOMPAC)	FD	700	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00
22	Pá de lixo c/ cabo de madeira(CONDOR)	CX	392	R\$ 4,16	R\$ 1.630,72
23	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)(ASSOLAN)	FD	592	R\$ 14,95	R\$ 8.850,40
24	Palito de dente cx. c/24und(THEOTO)	FD	272	R\$ 8,02	R\$ 2.181,44
25	Pano de prato liso 45 x 70 cm (J A)	FD	792	R\$ 5,79	R\$ 4.585,68

26	Pano de saco p/ limpeza 45x70cm(CRISTAL)	CX	1.784	R\$ 6,04	R\$ 10.775,36
27	Pano multi uso dimensão 21x21cm rolo c/25 unid.(CRISTAL)	FD	392	R\$ 9,80	R\$ 3.841,60
28	Papel Alumínio - rolo 30cm x 15m(THEOTO)	PCT	312	R\$ 3,66	R\$ 1.141,92
29	Papel Higiénico - ftd16x4 un (rolo c/10cm x 30m) cor branco.(SOFT ANGEL)	CX	2.600	R\$ 48,96	R\$ 127.296,00
30	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.(SOCIAL)	CARTELA	512	R\$ 31,19	R\$ 15.969,28
31	Pedra Sanitária 25g(HIGIEPLUS)	PCT	800	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
32	Purificador de Ar 400ml (CE)	FD	272	R\$ 7,82	R\$ 2.127,04
33	Rodo duplo 40cm c/ cabo (CONDOR)	KG	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
34	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.(NUTRILAR)	CX	272	R\$ 38,16	R\$ 10.379,52
35	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.(NUTRILAR)	CX	272	R\$ 94,84	R\$ 25.796,48
36	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.(EVEN)	KG	392	R\$ 15,64	R\$ 6.130,88
37	Vassoura de nylon c/ cabo (CONDOR)	UND	580	R\$ 7,13	R\$ 4.135,40
38	Vassoura de palha - fardo c/50 und.9 (CRISTALIMP)	CX	320	R\$ 39,15	R\$ 12.528,00
				R\$ 483.888,48	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180208-0002 DO PREGÃO Nº 001/2018-CPL. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA (POSTO BITÚ) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OLEO LUBRIFICANTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal CNPJ nº 06.138.150/0001-42, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal - Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, nº. 817, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 862.041 SSP-MA e CPF nº. 278.509.433-68 e o Sr. Antonio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação, RG nº. 16450852001-9 SESPMA e CPF nº. 270.161.373-68, doravante denominados CONTRATANTES, e do outro lado a empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA. (POSTO BITÚ), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.255.433/0002-92, sediada à Rua 07 de Setembro, nº. 81, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000 neste ato representado pela Sra. Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra, sócia, RG nº. 050810362013-1 SSP/MA, CPF: 127.728.953-00, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, s/n, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, a seguir denominada contratada, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, fundamentado na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme estatuído no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, totalizando assim o valor de R\$ 448.443,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três

reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0020 - Transporte Escolar
Projeto Atividade	2019.0000 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários
Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0021 - Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive a fonte de recursos e a cláusula que estabelece o foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento. E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir seus efeitos legais. Governador Archer - MA, 23 de agosto de 2018. PREFEITURA MUNC. DE GOV. ARCHER/MA, Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita e Antônio Marlon Alves Ferreira Secretário Municipal de Educação Port. 006/2017-GP denominados Contratantes e a empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, representada pela Sr^a Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra - contratada.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180208-0003 DO PREGÃO Nº 001/2018-CPL. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA (POSTO BITÚ) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OLEO LUBRIFICANTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal CNPJ nº 06.138.150/0001-42, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal - Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, nº. 817, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 862.041 SSP-MA e CPF nº. 278.509.433-68 e a Sra. Karla Milena Leal Santos Ferreira, Secretária de Municipal de Saúde, casada, Odontóloga, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 915899981 SESP/MA e CPF nº. 005.364.913-30, doravante denominadas CONTRATANTE, e do outro lado a empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA. (POSTO BITÚ), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.255.433/0002-92, sediada à Rua 07 de Setembro, nº. 81, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000 neste ato representado pela Sra. Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra, sócia, RG nº. 050810362013-1 SSP/MA, CPF: 127.728.953-00, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, s/n, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, a seguir denominada

contratada, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, fundamentado na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme estatuído no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, totalizando assim o valor de R\$ 320.881,25 (trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.11.10.122.0406.2.093: MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - FMS: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.11.10.301.0071.2.097: MANUTENÇÃO DAS ATENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive a fonte de recursos e a cláusula que estabelece o foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento. E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir seus efeitos legais. Governador Archer - MA, 23 de agosto de 2018. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita e Karla Millena Leal Santos Ferreira - Secretária Municipal de Saúde Port. 007/2017-GP, denominadas Contratantes e a empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA representada por Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra - Contratada.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

DECRETO Nº28/2018

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **JOSEFA PEREIRA DE SOUSA** do imóvel localizado na Rua Japão, s/n, Bairro Dom Pedro II - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 24 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

DECRETO Nº29/2018

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras

providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **TERESA DAVILLA SANTOS NASCIMENTO** do imóvel localizado na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Bairro Centro - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 24 de agosto de 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual *contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico e elétrico para iluminação pública para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal*, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 23 de agosto de 2018, Edição nº 1.913, páginas 10, 11, 12, 13 e 14. **Onde se Lê:** “Item nº 340, valor R\$ 37,69 (Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), totalizando o valor global da Ata de Registro de preços em R\$ 1.183.618,26 (Um Milhão Cento e oitenta e Tres Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos). **Agora leia-se:** “Item nº 340, valor R\$ 63,69 (Sessenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), totalizando o valor global da Ata de Registro de preços em R\$ 1.187.050,26 (Um Milhão Cento e Oitenta e Sete Mil Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos)”. Guimarães - MA, 24 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 11/09/2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, IMPRESSÃO DE BANERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22/08/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA GAB Nº 038/2018-O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO PROCESSO Nº 510/2013,RESOLVE:REINTEGRAR A SERVIDORA MARTA MOURA SOARES

PORTARIA GAB Nº 038/2018-O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Decisão do processo nº **510/2013,RESOLVE:Reintegrar** a servidora **MARTA MOURA SOARES** ao seu cargo de origem, **AOSD** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.Dê ciência, publique-se e cumpra-se.Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, 14 de Agosto de 2018.**CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA**- Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018: Fundamentado na Ata de Adesão do Pregão Presencial nº 009/2018/PM.MARAGOGI/AL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância de Simples Remoção Tipo "A". BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses - VALOR TGOTAL: R\$ R\$77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor: 10.301.0005.1-021 -Aquisição de Veículos para Área da Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. São Domingos do Azeitão/MA, 17 de de Agosto de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - Contratada. Paulo César Jacob - Representante Legal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**AVISOS DE LICITAÇÕES.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

Processo Administrativo nº 02.1408.0001/2018. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços e organização e realização das festividades de aniversário da cidade (24/09) para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2018. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2018.

Processo Administrativo nº 02.1408.0002/2018. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e

materiais permanentes diversos para equipar postos de saúde e o hospital municipal para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 06 de setembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2018. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2018.

Processo Administrativo nº 02.1408.0003/2018. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de setembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e

habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2018. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 028/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **CONTRATADO:** D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME (POSTO MARANATA), Rod Br 135, KM 382, Bairro Cibrazém, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 05.557.456/0001--70. **REPRESENTANTE:** Djalma de Castro Nogueira Junior - CPF 808.561.873-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 028/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **CONTRATADO:** D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME (POSTO MARANATA), Rod Br 135, KM 382, Bairro Cibrazém, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 05.557.456/0001--70. **REPRESENTANTE:** Djalma de Castro Nogueira Junior - CPF 808.561.873-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.420,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 028/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel comum/S10 e etanol) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **CONTRATADO:** D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME (POSTO MARANATA), Rod Br 135, KM 382, Bairro Cibrazém, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 05.557.456/0001--70. **REPRESENTANTE:** Djalma de Castro Nogueira Junior - CPF 808.561.873-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 028/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento

parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **CONTRATADO:** D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME (POSTO MARANATA), Rod Br 135, KM 382, Bairro Cibrazém, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 05.557.456/0001--70. **REPRESENTANTE:** Djalma de Castro Nogueira Junior - CPF 808.561.873-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 028/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **CONTRATADO:** D. DE C. NOGUEIRA JUNIOR - ME (POSTO MARANATA), Rod Br 135, KM 382, Bairro Cibrazém, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 05.557.456/0001--70. **REPRESENTANTE:** Djalma de Castro Nogueira Junior - CPF 808.561.873-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 272.550,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 27/2018. AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 27/2018. AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) convocar todas as empresas interessadas para participarem da sessão de abertura de envelopes de Proposta da Tomada de Preços nº 27/2018, objeto: prestação de serviços de reforma de Unidades Básica de Saúde - UBS na sede e zona rural do Município), para o dia 28 de Agosto de 2018, às 15 horas, na sala de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Praça Getúlio Vargas S/N Centro, São Domingos do Maranhão - MA. São Domingos do Maranhão/MA, EM 24 de Agosto de 2018 - Cicero Evonaldo de Oliveira - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

PORTARIA Nº 189/2018

PORTARIA Nº 189/2018 “Nomeia membros para a Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de São Felix de Balsas e dá Outras Providências”. **MARCIO DIAS PONTES, Prefeito Municipal de São Felix de Balsas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve:** Art. 1º - **Nomear** comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas (construções, ampliações e reformas), dos contratos

administrativos existentes e a serem firmados, do Município de São Felix de Balsas. Art. 2º- **A Comissão será composta pelos seguintes membros:** 1) Felix Bispo da Silva 2) Antonio Augusto Ferreira Santiago 3) Peron Dias Pontes 4) Selton Jose Martins de Miranda Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas in loco para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência. Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que trata a presente Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Mun. De São Felix de Balsas, 01 de Agosto de 2018.
Marcio Dias Pontes Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

DECRETO Nº 22/2018 - CONVOCA, SUB JUDICE, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DECRETO Nº 22, de 24 de agosto de 2018 CONVOCA, SUB JUDICE, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual e Art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie. **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público homologado, com publicação no dia 07 de Julho de 2016, no diário do Estado do Maranhão. **CONSIDERANDO** o conteúdo das decisões judiciais de antecipação de tutela, referentes aos processos nº 0802661-67.2018.8.10.0022 e 0802562-97.2018.8.10.0022, ambos da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia/MA. **DECRETA: Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS, sub judice,** para comparecerem, até o dia **31 de agosto de 2018,** a contar da data da publicação do presente Decreto – que serve como Edital de Convocação – os candidatos aprovados no concurso, para que compareçam, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, munido de Procuração Publica, na sede do município, no setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Padre Cicero, nº 172, centro, São Francisco do Brejão, Maranhão, de segunda a sexta-feira, das 14 às 16 horas. **Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos documentos exigidos no item 12.1, observados os anexos I e II do edital do concurso, bem como os anexos deste decreto, sendo que o não comparecimento do aprovado convocado ou a não apresentação dos documentos, implica, automaticamente, em nulidade de nomeação, com perda dos direitos decorrentes. **Art. 3º** A chamada acima descrita destina-se candidatos aprovados conforme Edital de Divulgação de resultado nº 35 de 28/06/2016, dentro da necessidade de vagas existentes. **Art. 4º** Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 064/2001, bem como as demais legislações municipais em vigor no Município de São Francisco do Brejão, inclusive quanto as atribuições e vencimentos. **Art. 5º** Ficam nomeados para a comissão do concurso os servidores: CLAUDNIR GOMES DE SOUSA, CARLITO TAVEIRA DOS SANTOS e SAMILA DOS SANTOS SILVA. **Art. 6º** A data da **Nomeação será o dia 06/09/2018 (quinta-feira),** e a data para **Posse dos servidores será o dia 10/09/2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, em Ato Solene na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA. Art. 7º** As convocações nominiais se darão conforme ANEXO I, deste Decreto/Edital de Convocação. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** em 24 de agosto de 2018.
ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE CONVOCADOS - ANEXO I

CARGO: 206 - INTÉPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME	DOCUMENTO
1	MONICA VIANA DA CRUZ	034991292008-7 SSP MA
2	ADRIANA DE SOUSA PRADO	033356882007-7 SSP MA

CARGO: 308 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

ORDEM	NOME	DOCUMENTO
1	GLAUCIA COSTA BENTO	027082042004-9 SSP MA

DECRETO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2018 - ANEXO II**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****Apresentação do original e cópia legível autenticada dos seguintes documentos:**

Certidões de Antecedentes Criminais da justiça Estadual e Federal;

Comprovante de residência atual;

Quitação eleitoral;

- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e Sicoob), cópias.

DECLARAÇÃO DE BENS, nos termos da Lei nº 8.730/93 - ANEXO III

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço		Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO INACUMULÁVEL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANEXO IV**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública, incompatíveis, em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES NO ÚLTIMOS 12 MESES - ANEXO V

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares nos últimos 12 meses, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura

DECRETO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 22/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- EXAMES LABORATORIAIS:(Original e cópia).
 - Hemograma Completo;
 - Glicemia;
 - Colesterol Total;
 - Triglicérides;
 - Urina Rotina/EAS
 - Parasitológicos de fezes
 - Carteira de Vacinação

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

PORTARIAS

PORTARIA Nº160/2018. “Institui Servidor Responsável para recebimento de suprimento de fundos para adiantamento, no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 4º, da Lei Municipal nº 587,

de 26 de junho de 2018. **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído a servidora **CATIA SARAIVA REIS**, portadora do RG sob o nº 028462332004-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 801.190.423-04, ocupante da função de Diretora do Departamento Financeiro, nomeada através da Portaria nº 67/2017 **responsável para recebimento de suprimentos de fundos para adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de Agosto de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal.**

PORTARIA Nº161/2018. “Institui Servidor Responsável para recebimento de suprimento de fundos para adiantamento, no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 26 de junho de 2018. **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído a servidora **ALAYNE DE ARAÚJO NOLETO**, portadora do RG sob o nº 111928399-7 SEJS/MA, inscrita no CPF sob o nº 002.606.683-11, ocupante da função de Chefe do Setor de Compras, arquivos e contratos, nomeada através da Portaria nº 41/2017, **responsável para recebimento de suprimentos de fundos para adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de Agosto de 2018. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA **Prefeita Municipal**.

PORTARIA Nº162/2018. “Institui Servidor Responsável para recebimento de suprimento de fundos para adiantamento, no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 26 de junho de 2018. **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído a servidora **IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO**, portadora do RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 750.597.113-15, Nomeada na função Estatutária de Agente Administrativo, através da Portaria nº 135/2006, **responsável para recebimento de suprimentos de fundos para adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de Agosto de 2018. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA **Prefeita Municipal**.

PORTARIA Nº163/2018. “Institui Servidor Responsável para recebimento de suprimento de fundos para adiantamento, no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 26 de junho de 2018. **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica instituído o servidor **ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO**, portador do RG sob o nº 035594722008-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 059.013.113-37, Nomeado na função estatutária de Agente administrativo, através da Portaria nº 31/2016, **responsável para recebimento de suprimentos de fundos para adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de Agosto de 2018. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA **Prefeita Municipal**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2018.

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gilvana Evangelista de Souza, CPF nº 265.716.413.72 e RG 000079163097-8 SESP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade; e a Empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Rua na Avenida Presidente Médici, nº 2640, Centro, São João dos Patos - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Antônio Orione Coelho de Sousa, CPF nº. 751.893.053-68 e RG nº 308.134.94-0, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº. 17300/2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 38/2018, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento. **1. DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 38/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DE COMPUTADORES** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos serviços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - Registro de Preços de 38/2018, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações. FONTES DE RECURSO:

02.03 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.05 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2010.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0003.2017.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2019.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.08 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos;

04.122.0003.2026.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras Serviços Urbanos;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.10 - Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura

27.812.0003.2041.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desporto, Cult. e Lazer

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.12 - Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0003.2045.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.15 - Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0011.2012.0000 Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2066 0000 - Manutenção e funcionamento do FMS

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.17 - Fundo de Assistência Social;

08.122.0003.2088 0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Valor total de R\$ R\$ 94.259,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), conforme Anexo I **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a prefeitura Municipal de São João dos Patos, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

ANEXO I GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	205	R\$ 70,00	R\$ 14.350,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	205	R\$ 40,00	R\$ 8.200,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	205	R\$ 40,00	R\$ 8.200,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	205	R\$ 59,90	R\$ 12.279,50
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	205	R\$ 40,00	R\$ 8.200,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	205	R\$ 90,00	R\$ 18.450,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	205	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	205	R\$ 60,00	R\$ 12.300,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	205	R\$ 29,90	R\$ 6.129,50
VALOR TOTAL					R\$ 94.259,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

9	Serviço de configuração de roteador	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.794,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.897,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
VALOR TOTAL					R\$ 11.495,00
SECRETARIA DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.598,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.196,00
SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.598,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

4	Serviço de manutenção de impressora	UN	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.598,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	35	R\$ 59,90	R\$ 2.096,50
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	35	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.093,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.196,00

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------	----------

1	Serviço de formatação e instalação de programas e drivers	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2	Serviço de limpeza de computador	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
3	Serviço de limpeza de impressora	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	Serviço de manutenção de impressora	UN	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
5	Serviço de instalação por ponto de rede ETHERNET	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	Serviço de configuração de rede ETHERNET	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
7	Serviço de instalação de impressora	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	Serviço de reset de impressora	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
9	Serviço de configuração de roteador	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.794,00

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 16 DE AGOSTO DE 2018. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - SRP tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65, com um valor total de R\$ 94.259,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 22 DE AGOSTO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

EXTRATO CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ Nº 01.566.688/0001-34** e a EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**, **CNPJ Nº 28.300.102/0001-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/07/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**, SENHOR **SENHORA LIDAYANA FIGUEREDO SOARES**, CPF Nº **023.146.163-16**. REPRESENTANTE DA EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**.

VALOR GLOBAL: 372.977,05 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ Nº 01.566.688/0001-34** e a EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**, **CNPJ Nº 28.300.102/0001-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/07/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA**

AROUCHE, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**,
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR SENHORA
LIDAYANA FIGUEREDO SOARES, CPF Nº **023.146.163-16**.
REPRESENTANTE DA EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 270.212,50 (DUZENTOS E SETENTA MIL
DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO CONTRATO Nº 003 DA ATA DE SRP Nº 003/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**CONTRATO Nº 003 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ
Nº 01.566.688/0001-34** e a EMPRESA **L. F. SOARES - ME
(LISERV)**, **CNPJ Nº 28.300.102/0001-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/07/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA
AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**,
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR SENHORA
LIDAYANA FIGUEREDO SOARES, CPF Nº **023.146.163-16**.
REPRESENTANTE DA EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 72.032,50 (SETENTA E DOIS MIL TRINTA E
DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 004 DA ATA DE SRP Nº 003/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**CONTRATO Nº. 004 DA ATA DE SRP Nº 003/2018- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **CNPJ Nº
01.566.688/0001-34** e a EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**,
CNPJ Nº 28.300.102/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/07/2018 - Término: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA
AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**,
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR SENHORA
LIDAYANA FIGUEREDO SOARES, CPF Nº **023.146.163-16**.
REPRESENTANTE DA EMPRESA **L. F. SOARES - ME (LISERV)**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 84.476,30 (OITENTA E QUATRO MIL
QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Aug 27 06:00:33 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)